IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 12 de junho de 2025 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 806

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Fomento 2
Departamento de Compras 4
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 4

UNIFUNEC 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Outros atos de concurso/processo seletivo 10

SANTAFEPREV 12
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Edital 12

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL
Credenciamento nº 02/2025
Processo nº 827/2025

OBJETO: "Visa-se o chamamento público dos interessados em participar do credenciamento para aquisição de produtos do gênero alimentício: carnes e embutidos, para atendimento da demanda de diversos setores da Administração Pública, em conformidade com o disposto no anexo I. Processada a presente sessão na modalidade **CREDENCIAMENTO** dentro das normas da legislação em vigor, em especial nos termos da Lei Federal 14.133/21, e após as devidas informações fornecidas pela Agente de Contratação, considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como, após análise da ata da sessão **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado as empresas: **4 - LIDIANE APARECIDA LIO**, CNPJ (MF) nº 29.536.771/0001-80, para os itens **01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21.** Notifique-se as supracitadas empresas para celebração dos respectivos contratos. Ciência aos interessados. Publique-se. Santa Fé do Sul SP, 09 de junho de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** LIDIANE APARECIDA LIO. **OBJETO:** Visa-se o chamamento público dos interessados em participar do credenciamento para aquisição de produtos do gênero alimentício: carnes e embutidos, para atendimento da demanda de diversos setores da Administração Pública, em conformidade com o disposto no anexo I. **ASSINATURA:** 10 de junho de 2025. **VALOR:** até R$ 412.594,04 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). **MODALIDADE: -** Credenciamento Eletrônico nº 02/2025 - Processo nº 827/2025. **VIGÊNCIA: -**12 (doze) meses contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 10 de junho de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO nº 04/2025
Processo nº 911/2025

OBJETO: "Visa-se o chamamento público dos interessados em participar do credenciamento de empresas para prestação de serviços de Vigilante/Brigadista, locação de Tendas e Som, para atendimento da demanda de diversos setores da Administração Pública, em conformidade com o disposto no Anexo I."

Processada a presente sessão na modalidade **CREDENCIAMENTO** dentro das normas da legislação em vigor, em especial nos termos da Lei Federal 14.133/21, e após as devidas informações fornecidas pela Agente de Contratação, considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como, após análise da ata da sessão **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado as empresas:

1- J J COBERTURAS PARA EVENTOS LTDA., CNPJ (MF) nº 19.308.559/0001-01, para os itens: 07,08,09,10,11 e 12;

2- CHACAL SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ (MF) nº 49.891.738/0001-85, para o Item 13;

3- FERRARI COMERCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ (MF) nº 44.395.178/0001-54, para os itens 05 e 06;

4- ROSARIO RIBEIRO DE QUEIROZ NETO ME , CNPJ (MF) nº 10.676.280/0001-06, para os itens 04,05 e 06;

5- MARCOS REIS DE OLIVEIRA MELO ME., CNPJ (MF) nº 13.712.915/0001-71, para os itens 05 e 06.

6- SUPERSONICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI ME., CNPJ (MF) nº 06.152.465/0001-44, para os itens 02,03,04,05,06,07,08 e 09.

7- ALEX SANDRO P. DE CARVALHO ME., CNPJ (MF) nº 10.604.468/0001-49, para o item 06;

- Deserto – Item 01.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Santa Fé do Sul SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025.
Dispensa De Chamamento Público Decorrente De Emendas Impositivas Nº 07/2025.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

O.S.C: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FE DO SUL - CNPJ nº 45.137.296/0001-25.

OBJETO: Utilizar os recursos advindos das Emendas Impositivas sob o Projeto de Lei nº 180/2024 de diversos vereadores da nossa cidade, na aquisição de 01 piso interativo e a Aquisição de 01 trocador de calor para a piscina, conforme descrito no ITEM 6 no Plano de Trabalho, de modo a proporcionar aos nossos assistidos melhorias nos atendimentos nos âmbitos da Assistência Social, Educação e Saúde, no município, para o ano de 2025, cujo recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do Tesouro Municipal –

Gestão do Fundo Municipal de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Emendas Parlamentares Impositivas,, no valor de R$ 57.990,00 (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

ASSINATURA:12 de junho de 2.025.

VALOR: R$ 57.990,00 (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

MODALIDADE: - Dispensa De Chamamento Público Decorrente De Emendas Impositivas Nº 07/2025.

VIGÊNCIA: - Iniciada a partir da assinatura, tendo seu término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado e aditado, nos termos da lei e conforme Lei 13.019/2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 12 de junho de 2.025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

.....

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90889/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1058/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/06/2025 11:15

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção das praças esportivas do município

CONTRATADO: JEAN CARLO ANCOSQUI LOPES 43082621864

VALOR DA DESPESA: R$ 5.240,87

11/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90890/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1059/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/06/2025 11:27
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Contratação de serviços de perícia e exames admissionais.

CONTRATADO: PRESS MED SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.500,00

11/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90891/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1060/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/06/2025 11:37

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: A aquisição do material de consumo (medicamentos) é para para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar), é fundamental para fornecer os cuidados adequados para as crianças e adolescentes acolhidos

CONTRATADO: DROGASUL SANTA FE DO SUL LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 312,70

11/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90892/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1061/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/06/2025 11:46

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: A aquisição do material de consumo (medicamentos) é para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar), é fundamental para fornecer os cuidados adequados para as crianças e adolescentes acolhidos.

CONTRATADO: IANELO & ROSSIGALLI LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R$ 73,80

11/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90893/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1062/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/06/2025 15:41

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição capas de colchão de casal e travesseiros, para as crianças e adolescentes acolhidos no Serviço de Acolhimento – Casa Lar I.

CONTRATADO: J.J. SANTA FE COMERCIO DE MOVEIS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.733,00

11/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90894/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1063/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/06/2025 15:57

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FENOBARBITAL 4%, EM ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 1007596-44.2023.8.26.0541.

CONTRATADO: IANELO & ROSSIGALLI LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R$ 156,00

11/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO N. 003/2025

A FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL torna pública a RELAÇÃO PRELIMINAR DOS APROVADOS no Processo Seletivo 003/2025, cujas provas foram realizadas no dia 07 de junho de 2025, para as vagas que seguem:

ENGENHARIA AGRONÔMICA/Cultura de Plantas Estimulantes

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	1276 / DÉBORA PAVANI SILVA	4.00	6.70	10.70
2	1279 / VANESSA DIAS REZENDE TRINDADE	4.50	4.00	8.50
3	1280 / KERLY FRANCIELE BELUSSI SILVA LOPES	3.00	4.50	7.50
4	1244 / LUANA CORRÊA SILVA	3.00	2.50	5.50

MEDICINA/ Cirurgia Geral

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
Não houve candidatos aprovados				

MEDICINA/ Ginecologia e Obstetrícia

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	1283 / BÁRBARA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	3.50	3.00	6.50
2	1278 / MARCOS VALENTIN FRIGÉRIO	2.00	3.00	5.00

MEDICINA/ Neurocirurgia

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
Não houve candidatos aprovados				

MEDICINA/ Pediatria

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	1275 / ANA TIEMI SHMAZU FRIGÉRIO	3.00	5.00	8.00
2	1263 / LIGIA MARIA TOMINI TISO	3.00	4.00	7.00

MEDICINA/ Urgência e Emergência

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
Não houve candidatos aprovados				

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/Geral

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	1240 / ANA MARIA RITA PEDROSO VILELA TORRES DE CARVALHO ENGEL	4.50	4.50	9.00
2	1282 / MARCOS SANCHES RODRIGUES	4.00	5.00	9.00
3	1241 / RAFAELA DE CASSIA MARCONCIN	4.50	4.00	8.50
4	1270 / DENISE IGLESIAS LIMA SILVESTRINI	5.00	3.00	8.00
5	1268 / TELMA CRISTINA BERCELINE	3.50	4.10	7.60

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO N. 003/2025

6	1242 / ANA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	4.50	3.00	7.50
7	1246 / IVIS CRISTIANE DA SILVA	1.00	4.30	5.30
8	1243 / REGINALDO FERNANDES	3.00	1.50	4.50
9	1272 / ALANA CLARA SANTOS ROCHA	2.00	1.50	3.50

PCONH: Prova de Conhecimentos
PTITL: Prova de Títulos e Documentos

Caso haja candidatos que não obtiveram aprovação, a relação dos mesmos se encontrá disponível na sede da FUNEC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santa Fé do Sul - SP, 12 de junho de 2025.

Fernando Camargo Benitez
Presidente da Funec

SANTAFEPREV

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE ELEIÇÃO nº 001/2025

A Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria nº 391 de 22 de maio de 2025, abre o processo eleitoral para a escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Santa Fé do Sul – SANTAFEPREV, estabelece cronograma e dá outras providências.

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe compete o Regimento Eleitoral, aprovado pelo Decreto nº 5.886/2025, de 28 de abril de 2025, torna público o presente Edital que trata da Eleição para a escolha dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.104/2013.

1. CALENDÁRIO ELEITORAL

1.1 O presente edital obedecera ao seguinte cronograma:

1.1.1. Publicação deste Edital a partir de 12 de junho de 2025

1.1.2. Divulgação do processo eleitoral pelo SANTAFEPREV: 12 a 30 de junho de 2025.

1.1.3. Inscrições: De 01 a 25 de julho de 2025

1.1.4. Previa das inscrições aptas a homologação até 30 de julho de 2025

1.1.5. Recursos das inscrições não aptas a homologação: 31 de julho de 2025

1.1.6. Análise dos recursos: 04 de agosto de 2025

1.1.7. Publicação da lista de inscritos: 05 de agosto de 2025

1.1.8. Período de campanha: 06 de agosto de 2025 até 07 de outubro de 2025

1.1.9. Eleição:08 de outubro de 2025

1.1.10. Resultado das eleições: 09 de outubro de 2025

1.2. O presente cronograma, poderá sofrer alterações, mediante deliberação e publicação pela comissão eleitoral

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas aos Conselhos estão assim distribuídas:

2.1.1. Duas vagas de TITULAR para CONSELHO ADMINISTRATIVO – servidor ativo e/ou aposentado (Art. 105, §3º da Lei 3104/2013);

2.1.2. SUPLENTES para Conselho Administrativo – servidor ativo e/ou aposentado conforme ordem de classificação;

2.1.3. Uma vaga de TITULAR para CONSELHO FISCAL – servidor ativo e/ou aposentado (Art. 107, §3º da Lei 3104/2013);

2.2.4. SUPLENTES para Conselho Fiscal – servidor ativo e/ou aposentado conforme ordem de classificação;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 01 a 25 de julho de 2025, na sede do SANTAFEPREV – Rua 07, nº 1167, Centro, Santa Fé do Sul-SP, das 9h às 12h e das 14h às 16h.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição fornecida pela Comissão Eleitoral, sendo responsável pelas informações prestadas e arcando com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

3.4. As condições de elegibilidade serão averiguadas pela Comissão Eleitoral que poderá verificar junto ao cadastro do SANTAFÉPREV a situação funcional do candidato.

3.5. O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado;

3.6. É vedada à inscrição:

3.6.1. por procuração;

3.6.2. de membros da Comissão Eleitoral;

3.6.3. de servidor no desempenho de cargo eletivo remunerado;

3.6.4. de servidor em período de estágio probatório;

3.6.5. de servidor que estejam exercendo a função de agente político;

3.6.6. de servidor que tenha sido condenado em processo disciplinar;

3.6.7. de servidor que tenha sido condenado por crime contra a administração pública ou a Seguridade Social.

3.6.8. de servidor que esteja inadimplente para com o Regime Próprio de Previdência Social de Santa Fé do Sul, de que trata a Lei Municipal nº 3.104/2013

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Poderão se candidatar todos os servidores públicos efetivos (ativos ou inativos) **ESTÁVEIS (que tenha cumprido o estágio probatório)** do Município de Santa Fé do Sul, segurados do SANTAFEPREV, conforme dispõem os artigos 105 e 107 da Lei Municipal nº 3.104/2013, e:

4.2. Ter capacidade civil;

4.3. Não desempenhar cargo eletivo remunerado;

4.4. Não exercer a função de agente político;

4.5. Não ter sido condenado em processo disciplinar;

4.6. Não ter sido condenado por crime contra a administração pública ou a Seguridade Social.

4.7. Não estar inadimplente para com o Regime Próprio de Previdência Social de Santa Fé do Sul, de que trata a Lei Municipal nº 3.104/2013.

4.8. Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 conforme requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998.

5. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Ficha de Inscrição previamente preenchida;

5.2. Declaração da Diretoria do Departamento em Recursos Humanos que comprove o vínculo profissional com cópia da Portaria de Nomeação por concurso público; informando se o mesmo é estável no serviço público, se exerce cargo ou mandato eletivo e contendo ainda informações se não foi condenado em processo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data do encerramento das inscrições das candidaturas;

5.3. Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor;

5.4. Atestado de Antecedentes Criminais (http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx);

5.5. Declaração para prova prevista no art. 8°-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, juntamente com as certidões federal e estadual conforme ANEXO I.

5.6. Autorização de uso de imagem do candidato conforme ANEXO II.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. No encerramento do prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição todas as candidaturas e os respectivos cargos;

6.2. No prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do prazo de registro, a Comissão Eleitoral afixará a relação nominal das candidaturas registradas em murais e solicitará ao SANTAFEPREV a imediata publicação no diário oficial da Prefeitura Municipal (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul) e declarará aberto o prazo de 1 (um) dia útil para impugnação;

6.3. Eventuais recursos ou impugnações deverão ser interpostos no local das inscrições no dia 31/07/2025 (para protocolo das mesmas);

6.4. As impugnações e recursos serão recebidos pela Comissão Eleitoral, cabendo à mesma decidir em igual prazo (1 dia) por maioria de votos de seus membros, sendo que o presidente só votará em caso de empate;

6.5. Vencidas as fases de impugnação ou recurso, a Comissão divulgará em murais e solicitará ao SANTAFEPREV a imediata publicação no diário oficial da Prefeitura Municipal (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul) relação com os nomes dos candidatos cujas inscrições atenderem aos requisitos deste Edital e do Regimento Eleitoral, consideradas homologadas as inscrições dos candidatos habilitados ao pleito;

6.6. Ocorrendo renúncia formal de candidato após o registro da candidatura, a Comissão Eleitoral afixará cópia desse pedido em local visível, para conhecimento dos segurados.

7. DOS ELEITORES

7.1 Poderão votar todos os servidores públicos efetivos (ativos e inativos) do Município de Santa Fé do Sul, segurados do SANTAFEPREV, conforme dispõe o artigo 105 da Lei Municipal nº 3104/2013 que esteja em dia com suas contribuições.

7.1.1. A Diretoria de Benefícios e Recursos Humanos do Santafeprev, deverá fornecer lista nominal dos servidores efetivos da Prefeitura, Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio ambiente - SAAE, Câmara Municipal e Santafeprev, bem como, aposentados e pensionistas aptos para votar.

8. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

8.1. A Comissão Eleitoral elaborará cédula eleitoral única, com identificação dos nomes dos candidatos em ordem alfabética e seus respectivos números obtidos por ordem de inscrição conforme anexo I do regimento Eleitoral;

8.1.1. A cédula utilizada para a votação deverá ser vistada pelo presidente da mesa receptora;

8.2. As **eleições** serão realizadas no dia 08 de outubro de 2025;

8.3. Os votos serão depositados na urna:

LOCAL	ENDEREÇO:	HORÁRIO
SANTAFEPREV	Rua 7, nº 1167 – Centro	Das 08:00 às 17:00 horas

8.4. O voto é facultativo, secreto e personalíssimo;

8.5. Poderão votar todos os servidores públicos municipais segurados do SANTAFEPREV que tenham ingressado no serviço público municipal até agosto de 2025;

8.5.1 O eleitor deverá apresentar-se munido de carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, ou documentos de identidade profissional emitido pelas entidades competentes (ex. OAB, CREA, CRM, CRF, CRP, CRESS, COREN, entre outros);

8.5.2 Cada eleitor deverá votar em:

8.5.2.1. em até quatro candidatos para o Conselho Administrativo

8.5.2.2. em até dois candidatos para o Conselho Fiscal

8.5.3. Não será permitida a participação de eleitores cujos nomes não constarem nas listagens de que trata o item 7.1.1.;

8.6. Serão anulados os votos do Conselho cujo espaço respectivo estiver rasurado ou contendo opção por mais de quatro candidatos;

8.6.1. Não será admitido voto por procuração;

8.6.2. Os votos em branco não serão computados para nenhum efeito;

8.7. Os trabalhos de votação só poderão ser encerrados antecipadamente se todos os eleitores constantes da folha de votação já tiverem votado;

8.8. Ao eleitor que estiver na fila para votar ao término do horário previsto para cada uma das urnas será entregue senha, prosseguindo os trabalhos até que vote o último da fila que tenha recebido a referida senha;

8.9. A Comissão Eleitoral indicará o Presidente e mesário responsáveis pela urna, considerada como mesa receptora de votos;

8.10. Encerrada a votação o presidente da mesa comunicará à Comissão Eleitoral que emitirá o

relatório final de votação indicando a data e horário de encerramento dos trabalhos e em números absolutos, o total de votantes.

9. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

9.1. Serão considerados eleitos para o Conselho de Administração os 2 (dois) candidatos que obtiverem pela ordem de maior número de votos válidos na votação obtida pelos candidatos na proclamação dos resultados da eleição.

9.2. Serão considerados suplentes para o Conselho de Administração, os demais candidatos pela ordem de maior número de votos, após a composição dos membros efetivos do referido Conselho.

9.3. Será considerado eleito para o Conselho Fiscal o candidato que obtiver maior número de votos válidos na votação obtida pelos candidatos na proclamação dos resultados da eleição.

9.4. Serão considerados suplentes para o Conselho Fiscal, os demais candidatos pela ordem de maior número de votos, após a composição dos membros efetivos do referido Conselho.

9.5. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver com maior tempo de contribuição ao SANTAFEPREV e se ainda assim persistir o empate, considera-se eleito o candidato com maior idade;

9.6. Às 8h00min do dia útil subsequente ao término da votação, na sede do SANTAFEPREV a Comissão Eleitoral fará a leitura do relatório de Apuração Final, expresso em números absolutos, o qual será analisado e posteriormente homologado em ata registrada pela Comissão Eleitoral devidamente rubricada e assinada pelos seus membros;

9.7. Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Executivo, com mandato de 04 (quatro) anos a partir de 01 de janeiro de 2026.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A eleição será validada com qualquer número de votantes;

10.2. O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis contados da declaração oficial do resultado do pleito, que se dará através da publicação por edital do resultado final da eleição;

10.3. É vedado ao servidor, com inscrição homologada, bem como aos seus parentes até o 3º(terceiro) grau, atuarem como mesários ou escrutinadores no pleito eleitoral;

10.4. O candidato receberá no ato de sua inscrição, cópia completa deste Edital e do Regimento Eleitoral;

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, para qual será utilizada de forma subsidiária ao Regimento Eleitoral e a Lei Municipal nº 3.104/2013, em todos os seus termos.

Santa Fé do Sul, 10 de junho de 2025

Alessandra Cristina Furtilho da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Representante do Santafeprev

Priscila Pavin dos Santos Silva
Secretária
Representante da Prefeitura
Ligia Martins Alves Felipe
Representante do SAAE
Reginaldo Stefanin Rossano
Representante da Câmara
Givan Miranda
Representante da FUNEC
Janaina Gaudencio Bretan
Representante do Sindicato dos Servidores

ANEXO I
DECLARAÇÃO (inciso II do artigo 77 PT 1467/2022)

Eu, ..., servidor público municipal, portador da identidade n° ....., CPF n°....., residente e domiciliado na ..... nº..... bairro ..... cidade ..... estado ..... CEP....., candidato à vaga de Conselheiro junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Santa Fé do Sul - SP, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8°-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Santa Fé do Sul – SP ..... de ..... de 2025.

_____

Nome:
RG:
Link para emissão das Certidões:
Federal:
https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao#
Estadual:
https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DO CANDIDATO
CONSELHO ADMINISTRATIVO/FISCAL DO SANTAFEPREV – 2026/2029

Autorizo o SANTAFEPREV e o Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a utilizar a minha imagem em material de divulgação que venha a produzir relacionado à Eleição dos representantes do Conselho Administrativo e Fiscal do SANTAFEPREV, para utilização, por si ou por terceiros autorizados pela Autarquia Previdenciária, em mídia eletrônica e impressa, em caráter gratuito e por tempo indeterminado.

A presente autorização possibilita a reutilização de minha imagem pelo SANTAFEPREV em programas e

campanhas a serem veiculadas, referentes ao processo eleitoral supracitado, de acordo com os critérios da conveniência e oportunidade da Administração Pública, na forma prevista no §1º do Art. 37 da Constituição Federal.

Santa Fé do Sul,..... de ..... de 2025.

_____

Assinatura

Dados Pessoais:

Nome Completo: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ___/_____/_____

Tel (_____) _____ Cel (_____) _____

E-mail: _____

.....